



Despacho n.º DFAJ-DESP-2010-000002

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º, n.º 4, da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), determino que, tendo em conta as avaliações respeitantes ao ano de 2009:

1. Relativamente à alteração do posicionamento remuneratório:

a) Tratando-se da alteração obrigatória da posição remuneratória, de acordo com o regime consignado no artigo 47.º, n.º 6, da LVCR, prevê-se uma dotação de **€ 1.601,00**;

Verificando-se a inexistência de funcionários em condições de alterarem, obrigatoriamente, a sua posição remuneratória ou não se esgotando a verba fixada, esta dotação acresce ao montante destinado a suportar os encargos com o universo (último), prevista na alínea seguinte. Por outro lado, caso se verifique necessidade de reforço, o mesmo será obtido a partir dos universos definidos para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, por ordem crescente de prioridade.

b) A alteração de posição remuneratória de todos os funcionários, desde que reúnam os pressupostos de avaliação previstos no artigo 47.º, n.º1, da LVCR, fundada na opção gestionária:

Dotações orçamentais previstas, por universo, por ordem decrescente de prioridade:

Universos	Áreas Funcionais	Montante
I - Assistente Operacional	Todas	€ 2.510
II - Assistente Técnico	Gestão Recursos Humanos	€ 4.430
	Licenciamento Recursos Hídricos Interiores	
	Secretariado Recursos Hídricos Litoral	
	Sistemas de Informação	
	Topografia	
	Expediente	
	Atendimento Público	



Universos	Áreas Funcionais	Montante
III - Técnico Superior	Gestão Águas Subterrâneas	€ 15.500
	Laboratório Química	
	Sistemas de Informação	
	Licenciamento Recursos Hídricos Litoral	
	Gestão Financeira e Administrativa	
	Planeamento Recursos Hídricos	
	Licenciamento Recursos Hídricos Interiores	
IV - Assistente Técnico	Restantes áreas funcionais	€ 6.000
V - Técnico Superior	Restantes áreas funcionais	€ 10.552
	TOTAL	€ 38.992

Caso não seja utilizado, na sua totalidade, o montante afecto a qualquer dos universos aqui definidos, a dotação remanescente aproveita aos restantes universos.

2. Relativamente ao recrutamento de novos funcionários para efeitos de ocupação de novos postos de trabalho:

Dotação: **€ 362.920,00.**

3. Em caso de empate entre trabalhadores que tenham obtido a mesma classificação final na avaliação do desempenho, os critérios previstos no artigo 84.º da Lei n.º66-B/2007, de 28 de Dezembro, serão usados para desempate.
4. A lógica que presidiu à definição dos universos teve por base a representatividade de todos os grupos profissionais e, no seu âmbito, de todas as categorias, de forma a permitir as alterações de posicionamento remuneratório, no quadro da opção gestonária.
5. Nos termos da LVCR, o presente despacho deverá publicitado mediante afixação em local próprio e inserção no site da ARH do Algarve.



6. Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 2500-A/2010, do Ministro de Estado e das Finanças, as decisões referidas nos números anteriores ficam sujeitas às alterações decorrentes da aprovação do Orçamento de Estado para 2010.

08 de Fevereiro de 2010.

A Presidente

Valentina Coelho Calixto